

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Indes.
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 1866
26 NOV 2013
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 0663/2013

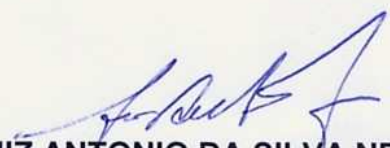
Pirai, 21 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, cópia do Ofício nº 1656/SE/CNS/GUM/MS, datado de 08 do corrente mês, bem como, da Moção de Repúdio nº 016, emanadas do Conselho Nacional de Saúde, para conhecimento de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores.

Apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **WILDEN VIEIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:

25000-204824/2013-18
11/11/2013

Prefeitura Municipal de Pirai
Protocolo nº 19657

18 NOV 2013

OFÍCIO Nº 1656/SE/CNS/GM/MS

Brasília-DF, 08 de novembro de 2013.

Prezado Senhor,

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2013, aprovou a **Moção nº 016/02013**, que encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis.

Na expectativa de que a mesma seja considerada, agradecemos.

Atenciosamente,


MÁRCIO FLORENTINO PEREIRA
Secretário-Executivo do
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Ao Senhor
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito de Pirai
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai, RJ
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br

MFP/rapd/2013

Ao protocolado
AM
14/11/13
Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal de Pirai
Rua...

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 016, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que no dia 8 de outubro passado, quando o vereador de Pirai/RJ, José Paulo Carvalho de Oliveira, fez uma declaração polêmica que gerou no mínimo indignação e que deve ser repudiada abertamente. Durante a sessão ordinária da Câmara Municipal, declarou que é contra o voto de moradores de rua: *"Mendigo não tem que votar. Mendigo não faz nada na vida. Ele não tem que tomar atitude nenhuma. Aliás, eu acho que deveria até virar ração para peixe";*

considerando que semelhante pronunciamento absurdo se repetiu aos 30 de outubro, quando a vereadora Leila do Flamengo, no plenário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro declarou que mendigos não têm os mesmos direitos dos cidadãos: *"Não estamos falando aqui em discursos hipócritas, de querer dizer que o mendigo tem o mesmo direito que o cidadão. Eu vou encerrar porque o que eu estou falando aqui, eu ouvi das ruas";*

considerando as inúmeras violações de direitos sob os quais vivem esses cidadãos e cidadãs, calar diante da declaração de representantes do povo que veem com naturalidade a negação do direito de voto dos moradores em situação de rua, significa concordar com a naturalização da exclusão e reforçar atos de violência perpetrados frequentemente contra esses moradores;

considerando os direitos destes cidadãos e cidadãs de manifestarem sua opinião sobre os rumos da política de nosso país deve ser garantido, sob risco de vermos condutas antidemocráticas como estas avançarem em nosso país. Vale destacar que o silêncio deste Pleno significa endossar posições de esquadrões de extermínio que cotidianamente cometem assassinatos como os que vemos em muitas cidades brasileiras, inclusive nesta capital.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde manifesta seu repúdio a tais declarações, que em nada colaboram com a defesa dos direitos humanos destes cidadãos e cidadãs, que necessitam especial atenção da sociedade brasileira sobre suas condições de vida e de saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária.